

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

## EDITAL

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>NUMERO DO PROCEDIMENTO</b>	011/2022
<b>NUMERO DO PROCESSO</b>	100/2022
<b>TIPO DA CONTRATAÇÃO</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>REGIME DE CONTRATAÇÃO</b>	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>BASE LEGAL</b>	LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 / LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 / DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, ALTERADO PELO DECRETO 9.488/2018, TAMBÉM FEDERAL / LEIS COMPLEMENTARES Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LPC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, (INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO).

### ESCLARECIMENTOS, EXAME, RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO

EXAME E RETIRADA DO EDITAL SERÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO, SITO Á PRAÇA ZUZA TAVARES, CENTRO - AURORA DO TOCANTINS - TO, CEP: 77.325-000 OU ATRAVÉS DO SITE [www.auroradotocantins.to.gov.br](http://www.auroradotocantins.to.gov.br) / OS ESCLARECIMENTOS SERÃO ATRAVÉS DO E-MAIL: [cpl@auroradotocantins.to.gov.com](mailto:cpl@auroradotocantins.to.gov.com) OU PELO TELEFONE (63) 3658-1466, A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SE DARÁ NA SALA DE REUNIÕES DO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO.

### OBJETO DA LICITAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DO EDITAL	DATA DA SEÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA
19/10/2022	04/11/2022	08h00min

HORÁRIO DE RETIRADA	CUSTO REPOGRÁFICO	MAIORES INFORMAÇÕES
08h30min às 11h30min 14h30min às 17h00min	R\$ 0,50 (cinquenta centavos) a folha, ou grátis por mídias digitais (pen driver).	FONE: (63)3658-1466 E-MAIL: <a href="http://www.auroradotocantins.to.gov.br">www.auroradotocantins.to.gov.br</a>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

Torna-se público para o conhecimento dos interessados, que, o Município de Aurora do Tocantins - TO, por meio de sua comissão permanente de licitação, sediada á Praça Zuza Tavares, Centro – Aurora do Tocantins - TO, CEP: 77.325-000 realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, nos termos da base legal constante nas preliminares deste, e as exigências estabelecidas neste edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
  - 1.2.1. De acordo com o TCU, “Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado.” (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).
- 1.3. As quantidades constantes no termo de referência são apenas estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no **Decreto federal nº 7.892/2013, alterado pelo decreto 9.488/2018, também federal**.
- 2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

- 2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 3.2.1. Constará no Termo de Referência itens ao qual a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
  - 3.2.2. Também haverá itens com cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) a ME/EPP/COOP.
- 3.3. **Não poderão participar desta licitação interessados:**
  - 3.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.3.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Para o credenciamento deverá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso concreto de cada proponente.
  - 4.1.1. Em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade (s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.
  - 4.1.2. Em se tratando de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

- interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "4.1.1", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- 4.1.3. Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo I**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto, dentre os indicados na alínea "4.1.1".
- 4.1.4. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.
- 4.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 4.3. Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, na conformidade do modelo anexo.
- 4.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (uma)** credenciada.
- 4.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor.
- 4.6. Encerrado o prazo pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- 4.7. Realizado o credenciamento, e visando resguardar o interesse da administração, salvo autorização expressa do pregoeiro, a qual deverá constar em ata, a ausência injustificada do credenciado, poderá ensejar na exclusão da licitante por ele representada.

### **5. DA ABERTURA DA SEÇÃO.**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, **deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:**
- 5.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, de acordo com **MODELO II**, e deverá ser apresentada **fora dos envelopes nº 1 e 2.**
- 5.2.1. Caso seja aberto o envelope de habilitação de uma licitante e seja constatado que ela não atende a alguma exigência do edital, além de ser inabilitada, a proponente pode ser punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, como disciplina o artigo 14 do Decreto 3.555/2000:
- Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, **fizer declaração falsa** ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos,**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Grifou-se).

5.2.2. Assim, a licitante deve ter bastante cautela ao preparar sua documentação de habilitação para assegurar-se que, de fato, está cumprindo, rigorosamente, a todos os requisitos de habilitação. No caso de dúvida sobre a forma adequada de atendimento a uma exigência do edital, deve ser feita uma consulta formal, para esclarecimento quanto à correta interpretação do texto do edital, evitando assim ser surpreendida com uma inabilitação e até mesmo uma punição, por equívoco na interpretação da exigência editalícia.

5.2.3. Cabe destacar, ainda, que no caso de haver dolo (intenção de praticar a declaração falsa), aquele que firmou a declaração pode ser condenado criminalmente por falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

5.3. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme **MODELO IV**.

5.3.1.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.4. Deverá apresentar ainda, **fora dos envelopes nº 1 e 2**, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do ministério da justiça, **sob pena de desclassificação da proposta**, conforme MODELO VI, **sob pena de desclassificação da proposta**, e a respectiva inabilitação do proponente.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **2 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e demais dados para identificação, como endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**  
**PROCESSO Nº 100/2022**  
**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**AO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**  
**PROCESSO 100/2022**  
**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

6.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo: a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, se houver.

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou ainda em qualquer uma das modalidades definidas na Lei 13.726/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

- 6.3.1. Quando do uso das premissas do dispositivo legal retrocitado, onde o requerente requerer autenticação por servidor do município, este será feito apenas durante a seção da respectiva licitação.
- 6.3.2. Os documentos de habilitação eventualmente emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado.
- 6.3.3. Os documentos expedidos via “on-line”, (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 6.4. Os documentos apresentados no credenciamento serão dispensados de apresentação nas demais fases da licitação.

### 7. DO CONTEUDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

- 7.1. Nome da proponente, endereço, telefone, e-mail, CNPJ, conforme o caso, e inscrição estadual ou municipal conforme o caso;
- 7.2. Número do processo e do pregão;
- 7.3. Proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
  - 7.3.1. Características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca e modelo e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
  - 7.3.2. Preço **unitário e total por item** em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$ real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
  - 7.3.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto
  - 7.3.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
  - 7.3.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
  - 7.3.6. Condições de pagamento em até o **30º** (*trigésimo*) dia após a data do atesto da nota fiscal.
  - 7.3.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 7.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.5. Será obrigatório a apresentação da proposta em **PEN DRIVE**, arquivo em modo editável, em **word** ou **exel**, a não apresentação poderá ensejar na desclassificação das propostas.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

8.3.0 Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e os demais proponentes, de acordo com a acórdão 934/2007 e 2.131/2016 do tribunal de contas da união.

### 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, O Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.2.1. **Será definido imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão, tal prática já foi admitida expressamente pelo TCU, como, por exemplo, no Acórdão nº 1.533/2006 – Plenário.**

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. **Encerrada a etapa de lances**, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 1 (um) minuto.

9.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

9.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio pelos meios oficiais do município, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. Para fins de esclarecimento processual e em razão do interesse público, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente documentação complementar de qualquer item licitado. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

- 10.6.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.6.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 10.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.4. Será considerada aprovada a amostra que atender as especificações constantes no termo de referência.

**O TCU já firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos nº 1.182/2007, nº 1.634/2007, nº 2.558/2007, nº 1.113/2008, nº 1.168/2009 e nº 1.317/2011, do Plenário, e nº 3.667/2009, 2ª Câmara).**

- 10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
  - 10.8.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.9. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:
  - 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 11.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “11.1.1”, “11.1.2” e “11.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica**.
- 11.5. Para **Habilitação jurídica** deverá apresentar um dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso concreto do proponente.
- 11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 11.6. Para **comprovação da Regularidade fiscal e trabalhista** deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.
- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo, bem como compatível com o objeto licitado, válido e em dia;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.6.4. Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- 11.6.5. Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- 11.6.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.6.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Para **Qualificação econômico-financeira** deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.
  - 11.7.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.8. **As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**
  - 11.8.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos itens objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos.
- 11.9. **Documentos complementares.**
  - 11.9.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
  - 11.9.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
  - 11.9.3. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de qualquer esfera administrativa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

- 11.9.4. Apresentar ainda Declaração de sustentabilidade ambiental na forma definida pela legislação vigente.
- 11.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, registrando em ata a nova data e horário para a continuidade da mesma, ou a seu critério poderá fazer a comunicação via meios oficiais do município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, no mapa de julgamento, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.16. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- 11.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.18. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e facultado as licitantes presentes, desde que os mesmos tenham assinado a lista de presença.

## 12. DA REABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, através do e-mail indicado em suas propostas.

### 13. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será franqueado para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 14.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 14.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação e enviada aos participantes via e-mail.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja (m) assinada(s) e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho). O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
  - 17.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

### **18. DO PREÇO**

18.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços e vindouros contratos poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **21. DO PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Antes de cada pagamento à contratada, poderá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por e-mail, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 21.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 22.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5. Não mantiver a proposta;
- 22.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o município e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

- 22.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.6. As multas serão recolhidas em favor da União, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC (certificado de registro cadastral).
- 22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida ou protocolada no endereço da comissão permanente de licitação, constante no preâmbulo deste edital.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 24.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo deste, nos dias úteis, no horário das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, ou ainda pelo site [www.auroradotocantins.to.gov.br](http://www.auroradotocantins.to.gov.br).
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão constante no preâmbulo deste, nos dias úteis, no horário das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**.
- 24.13. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.
- 24.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e 147/2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 24.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de **Aurora do Tocantins- TO**, com exclusão de qualquer outro.

### **25. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 25.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;
- 25.3. ANEXO III - Minuta de contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**Carlos Roberto de Jesus Azevedo**  
Pregoeiro

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – ART. 14, Lei 8666/1993.**

**1. ÓRGÃO GERENCIADOR**

1.1. Secretaria Secretária Municipal de Administração.

**2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

2.1. Fundo Municipal de Educação.

2.2. Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3. Fundo Municipal de Saúde.

**3. OBJETO**

3.1. Aquisição parcelada em material de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ADM.	FMS;	FMAS;	FME;	QTD TOTAL
01	UND	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA, POSSUI AÇÃO BRANQUEADORA (ALVEJANTE) TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3 (02 LITROS)	120	1000	100	300	1520
02	UND	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO 70 INPM 440G	90	1000	70		1160
03	UND	ÁLCOOL LIQUIDO 70° INPM, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	100	1000	120	300	1520
04	UND	ÁLCOOL COMUM 70º GL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 5.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E	80	1000		60	1140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.					
05	UND	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> , ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS		500		40	<b>540</b>
06	UND	<b>AVENTAL DE COZINHA DE PVC</b> , TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M – POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL NA CINTURA E AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO	05	20	04	40	<b>69</b>
07	UND	<b>BALDE PLÁSTICO</b> EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 10 LITROS	15	50	08		<b>73</b>
08	UND	<b>BALDE PLÁSTICO</b> EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 12 LITROS				40	<b>40</b>
09	UND	<b>BALDE PLÁSTICO</b> EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 15 LITROS				40	<b>40</b>
10	UND	<b>BALDE PLÁSTICO</b> EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 18 LITROS				40	<b>40</b>
11	UND	<b>BANHEIRA DE BEBÊ</b> , PLÁSTICO, ALTURA: 19 CM; LARG: 45 CM, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES		10			<b>10</b>
12	UND	<b>CERA LÍQUIDA</b> CORES VARIADAS (Á ESCOLHER) PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 850ML.	40	30		40	<b>110</b>
13	UND	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEADA, PELO LIQUIDO MÍNIMO DE 90G		80			<b>80</b>
14	UND	<b>CREME DENTAL</b> , COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS		80	02		<b>82</b>
15	UND	<b>DESINFETANTE</b> LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LITROS. UNADE.	120	1000	80	250	<b>1450</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

16	UND	<b>DESODORIZADOR DE AR EMBALAGEM COM 400ML</b>	30	100	20		<b>150</b>
17	UND	<b>DETERGENTE LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (COMUM) FRASCO 500ML</b>	200	1000	120	600	<b>1920</b>
18	UND	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIO CABO 23 CM CERDAS DE NYLON DE 10 CM C/ SUPORTE</b>	10	50	04	40	<b>104</b>
19	UND	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL, BASE MADEIRA CERDAS DE NYLON FLEXIVEIS, 12 CM X5CM X 8 CM</b>	10	50	08	40	<b>108</b>
20	UND	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50G 1X8</b>	30	100	20	100	<b>250</b>
21	UND	<b>ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LOUÇA</b>	30	100	50	300	<b>480</b>
22	UND	<b>FLANELA PARA LIMPEZA 28X38CM</b>	85	150	40	100	<b>375</b>
23	UND	<b>FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO M E G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL. PACOTE COM 8 UNADES</b>		300			<b>300</b>
24	PCT	<b>GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 21 CM X 22 CM, PCT COM 50 UNADES</b>	30	300	50		<b>380</b>
25	PCT	<b>GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 30 CM X 32 CM, PCT COM 50 UNADES</b>	30	300	30	70	<b>430</b>
26	PCT	<b>HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS, PTE C/ 75 UNIDADES</b>		100		30	<b>130</b>
27	UND	<b>LIMPA ALUMÍNIO 500ML</b>	10	500	04		<b>514</b>
28	UND	<b>LIMPA VIDRO SECAGEM RÁPIDA 500ML LIMPA VIDROS, FÓRMULA COM ACQUA REPEL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML COM PULVERIZADOR.</b>	30	50	10		<b>90</b>
29	UND	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNADE.</b>	120	50	40	400	<b>610</b>
30	UND	<b>LIMPADOR LIMPEZA PESADA.</b>	20	300	15	100	<b>435</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNADE.					
31	UND	<b>LUSTRA MOVEIS</b> , 200 ML	30	50	06		<b>86</b>
32	UND	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> 3/4 TAMANHO MÉDIO PRODUZIDA COM 100% DE LÁTEX NATURAL ANTI- DERRAPANTE, EMBALAGEM COM 1 PAR	40	300	30	70	<b>440</b>
33	UND	<b>MULTI INSETICIDA</b> , IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, ANTIOXIDANTE, PROPELENTES E MASCARANTE, SEM CHEIRO, PROTEÇÃO POR 12 HORAS CONTRA INSETOS. 400ML A 500ML	20	50	20	100	<b>190</b>
34	UND	<b>PÁ PARA LIXO PLÁSTICO</b> , CABO LONGO DE MADEIRA	10	80	02		<b>92</b>
35	UND	<b>PANO DE CHÃO</b> PARA LIMPEZA DE CHÃO TECIDO 60 CM	90	150	25	100	<b>365</b>
36	UND	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> ROLO C/ 7,5M X 30 CM	10	80	40		<b>130</b>
37	UND	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , FOLHA DUPLA PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 10CM X 60M, PACOTES DE 12 UNADES	80	800	80	300	<b>1260</b>
38	PCT	<b>PAPEL TOALHA</b> BRANCO 100% CELULOSE ALTA ABSORÇÃO. PACOTE 2 UNADES DE 60 TOALHAS FOLHAS DUPLAS DE 22 CM X 19 CM CADA.	30	1500	30	100	<b>1660</b>
39	UND	<b>DETERGENTE</b> REMOVEDOR DE SUJEIRA, DETERGENTE LIMPA PISOS (COZINHAS, BANHEIRO E CALÇADAS) FRASCO 5 LITROS	10	150			<b>160</b>
40	UND	<b>RODO</b> C/ CABO EM MADEIRA BASE 60CM. COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	40	60	30	100	<b>230</b>
41	UND	<b>RODO</b> , CORPO EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, BASE MEDINDO 30CM	40	80	15	15	<b>150</b>
42	UND	<b>RODO</b> , CORPO EM MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO 40 CM	40	150	10	20	<b>220</b>
43	UND	<b>SABÃO EM BARRA</b> , 200G, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 05 (CINCO) UNADES.	20	150	20	100	<b>290</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

44	UND	<b>SABÃO EM PÓ</b> , TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	60	1500	20	180	<b>1760</b>
45	UND	<b>SABONETE BABY</b> , GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA FRAGRÂNCIA SUAVE, BARRA DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS		50	02	80	<b>132</b>
46	UM	<b>SABONETE LIQUIDO</b> COM FRAGRÂNCIA DE 500ML	40	50	10		<b>100</b>
47	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNADES	100	1500	70	100	<b>1770</b>
48	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 10(DEZ) UNADES	100	1500		100	<b>1700</b>
49	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 10(DEZ) UNADES	100	1500	70	100	<b>1770</b>
50	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , REFORÇADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS)MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100(CEM) LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNADES	100	1500	50	100	<b>1750</b>
51	UND	<b>SHAMPOO BABY</b> , CHEIRINHO PROLONGADO, NÃO ARDE OS OLHOS, 350ML		20		30	<b>50</b>
52	UND	<b>SODA CAUSTICA</b> EM ESCAMAS. 1 KG	03	20	04	20	<b>47</b>
53	PCT	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> DE TNT – TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNADE	05	150		100	<b>255</b>
54	UND	<b>VASSOURA CAIPIRA</b> <b>VASSOURA CAIPIRA</b> , ELA TEM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA. ... JÁ VEM COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM	40	50	10	40	<b>140</b>
55	UND	<b>VASSOURA EM PÊLO</b> , 30CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR.	80	50	10	80	<b>220</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

56	UND	<b>VASSOURA NYLON</b> MODELO TIPO PIAÇAVA C/ CABO ROSQUEÁVEL.	60	30	10	50	<b>150</b>
57	UND	<b>ABRIDOR DE LATAS</b> INOX - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇO (SEM REBITE). - APLICAÇÃO ABRIR GARRAFA / LATA	10	30	02		<b>42</b>
58	UND	<b>BACIA PLÁSTICA</b> - TAMANHO MÉDIA CAP. 30 LITROS	10	50	04		<b>64</b>
59	UND	<b>BACIA PLÁSTICA</b> - TAMANHO MÉDIA CAP. 10 LITROS				20	<b>20</b>
60	UND	<b>BARBANTE</b> 1005 ALGODÃO ROLO C/ 604 METROS	05	30	04		<b>39</b>
61	UND	<b>BATERIA ALCALINA – 9V P/</b> CONTROLES DE ELETRODOMÉSTICO E APARELHOS ELETRÔNICOS	40	50	12		<b>102</b>
62	UND	<b>CAIXA TÉRMICA</b> COM CAPACIDADE DE 28 LITROS	02	80	02		<b>84</b>
63	UND	<b>CESTO P/ LIXO COM TAMPA</b> COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	20	50	12	70	<b>152</b>
64	UND	<b>CESTO P/ LIXO SEM TAMPA, PLÁSTICO,</b> DIMENSÃO MINÍMA 25X24	20	50			<b>70</b>
65	UND	<b>CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO –</b> PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPA.	20	50			<b>70</b>
66	UND	<b>COADOR</b> CORPO DE TECIDO DE ALGODÃO, CABO DE MADEIRA.	20	80	08	40	<b>148</b>
67	UND	<b>COLHER DE MADEIRA - TAM GRANDE</b> COLHER DE PAU GRANDE - COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 50 CM.	10	80	04		<b>94</b>
68	UND	COLHER EM POLIPROPILENO POLIPROPILENO AZUL SOBREMESA - COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	30	100	03	80	<b>213</b>
69	UND	COLHER ESCOLAR COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR, TAMANHO: 17 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO ( PLÁSTICO ), COR: AZUL, PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS				400	<b>400</b>
70	UND	CONCHA DE ALUMÍNIO GRANDE COLHER COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 82 X 90 X 258 MM. DIÂMETRO 9 CM, CAPACIDADE 0,10 LITROS.	10	50	04	20	<b>84</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

71	UND	<b>COPOS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ CAPACIDADE PARA 200ML</b>	30			40	<b>70</b>
72	UND	<b>COPOS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ CAPACIDADE PARA 220ML</b>		80	24	100	<b>204</b>
73	UND	<b>CANECA EM POLIPROPILENO RESISTÊNCIA P/ MERENDA ESCOLAR RESISTENTE A 90º DE TEMPERATURA CAPACIDADE DE 300 ML</b>	30				<b>30</b>
74	UND	<b>ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE</b>	10	10	02	20	<b>42</b>
75	UND	<b>FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA, LAMINA 30 CM</b>	30	10	06	30	<b>76</b>
76	CX	<b>FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA COM 40 PALITOS</b>	35	20	10	60	<b>125</b>
77	UND	<b>XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES 12X1.</b>	40		24		<b>64</b>
78	UND	<b>GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS A 2 LITROS</b>	10	15	04	20	<b>49</b>
79	UND	<b>GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 05 LITROS</b>	10	15	02	40	<b>67</b>
80	UND	<b>GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 01 LITROS</b>	10	15	01	20	<b>46</b>
81	UND	<b>ISQUEIRO. DISPOSITIVO PRA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTÍVEL GÁS BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DA CHAMA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO P. UNADE.</b>	20	30	04	20	<b>74</b>
82	UND	<b>JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS</b>	10	10	04	20	<b>44</b>
83	PCT	<b>PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 PALITOS</b>	05		02		<b>07</b>
84	PCT	<b>PALITO ROLIÇO EM MADEIRA (PALITO CHURRASCO) PACOTE COM 100 PALITOS</b>	10		02		<b>12</b>
85	CX	<b>PALITO ROLIÇO EM MADEIRA (PALITO DENTAL) CAIXA COM 100 PALITOS</b>	10		04		<b>14</b>
86	UND	<b>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS</b>	05	03	04	10	<b>22</b>
87	UND	<b>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LITROS</b>	05	03	02	10	<b>20</b>
88	UND	<b>PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS</b>	05	03		10	<b>18</b>
89	UND	<b>PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA ALÇAS BILATERAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 15 LITROS</b>	05	03	04		<b>12</b>
90	UND	<b>PANO DE PRATO ESTAMPADO COM ACABAMENTO EM VIÉS COLORIDO 100%</b>	15	15	25	100	<b>155</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

		ALGODÃO TAMANHO 0,47 X 0,73M ESTAMPAS SORTIDAS.					
91	PCT	<b>PILHA ALCALINA, AA, 1.5V NOMINAL.</b> EMBALAGEM COM 4 UN. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	40	150	04		<b>194</b>
92	PCT	<b>PILHA ALCALINA, AAA, 1.5V NOMINAL.</b> EMBALAGEM COM 4 UN. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	150	04		<b>204</b>
93	PCT	<b>PILHA ALCALINA GRANDE , D-1,5V.</b> EMBALAGEM COM 2 UNADES	20	150			<b>170</b>
94	PCT	<b>PILHA MÉDIA C – 1,5 VOLTS P/</b> CONTROLES DE ELETRODOMÉSTICO E APARELHOS ELETRÔNICOS PACOTE COM 02 UNADES	20	150			<b>170</b>
95	UND	<b>TIJELA P/ MERENDA ESCOLAR</b> <b>A CUMBUÇA COM CAPACIDADE PARA</b> <b>450ML. IDEAL PARA SER USADA EM</b> <b>PIQUENIQUES, FESTAS, LANCHES E</b> <b>PRINCIPALMENTE EM ESCOLAS. PODE SER</b> <b>LEVADA AO MICRO-ONDAS POR ATÉ 2</b> <b>MINUTOS. PRODUZIDA EM</b> <b>POLIPROPILENO, MATERIAL QUE</b> <b>CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO</b> <b>TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS</b> <b>ALIMENTOS</b>				400	<b>400</b>
96	UND	<b>PRATO EM POLIETILENO RESISTENTE P/</b> <b>MERENDA ESCOLAR</b>	30	02			<b>32</b>
97	UND	<b>PRATO EM VIDRO TAMANHO MÉDIO</b>	30	03	24	80	<b>137</b>
98	UND	<b>TABUA DE CARNE EM POLIETILENO C/</b> <b>ABA</b>	10	05	04	15	<b>34</b>
99	UND	<b>TOALHA DE MESA EM ALGODÃO – 4,00 X</b> <b>1,50 M</b>	05	05	04		<b>14</b>
100	UND	<b>TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO 45X</b> <b>75CM</b>	10	80	06	40	<b>136</b>
101	PCT	<b>GARFO DESCARTÁVEL , CONFECCIONADO</b> <b>EM PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE,</b> <b>16 CM DE COMPRIMENTO EMBALADO</b> <b>HIGIENICAMENTE EM PACOTE COM 50</b> <b>UNADES</b>	100	30	70	80	<b>280</b>
102	PCT	<b>COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE</b> <b>PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO</b> <b>PACT C/ 50</b>	100	100	70	80	<b>350</b>
103	PCT	<b>COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO,</b> <b>NORMATIZADO PELA ABNT .NBR 14.865</b> <b>.CAPACIDADE DE 300ML PACOTES COM</b> <b>100 UNADES. POSSUIR SELO DO INMETRO</b>		1500			<b>1500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

104	PCT	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> DE PLÁSTICO - 200 ML. NORMATIZADO PELA ABNT .NBR 14.865 .PTE COM 100 UNADES. POSSUIR SELO INMETRO.	600	1500	120	100	<b>2320</b>
105	PCT	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> DE PLÁSTICO - 50 ML. PTE COM 100 UNADES. NORMATIZADO PELA ABNT .NBR 14.865 POSSUIR SELO INMETRO.	200	1500		80	<b>1780</b>
106	PCT	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 18CM, COM ALTURA DE 4,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRONS, PCT COM 10 UND	150	300	400		<b>850</b>
107	PCT	<b>PRATO DESCARTÁVEL MÉDIO</b> - POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, DIÂMETRO 22CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 10 UND	50	300	400	100	<b>850</b>
108	PCT	<b>SACO DE PAPEL P/ PIPOCA</b> PCT COM 50 UNADES	10	300	10	600	<b>920</b>
109	PCT	<b>SACO DE PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE</b> PCT COM 100 UNADES	10	150	10	600	<b>770</b>
110	UND	<b>RASTELO</b> REGULAR FERRO REDONDO COM CABO (RABO DE PAVÃO) GRANDE.	15	05	03		<b>23</b>
111	UND	BOTA BRANCA BORRACHA HOSPITALAR CANO LONGO. REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE REFORÇADO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA		15			<b>15</b>
112	UND	BOTA PRETA CANO LONGO PRETA. REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE REFORÇADO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA	40	30			<b>70</b>
113	UND	<b>VASSOURA</b> LIMPA TETO COM CABO DE 2,40	05	30			<b>35</b>
114	UND	<b>BACIA PLÁSTICA</b> REDONDA 50 LITROS – BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO.	10	50	04	40	<b>104</b>
115	UND	<b>BACIA PLÁSTICA</b> REDONDA 14 LITROS – BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS. NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DFABRICAÇÃO, PROSPECTO.	10	50	04		<b>64</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

116	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS – BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	10	50	06		<b>66</b>
117	UND	PEDRA SANITÁRIA ( DESODORIZADOR SANITÁRIO). ODORIZANTE SANITÁRIO. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	40	30	100		<b>170</b>
118	UND	<b>TOALHA DE BANHO 70X140</b>		20	01		<b>21</b>
119	UND	<b>REGADOR PARA PLANTAS COM CAPACIDADE DE 8 LTS</b>	40	15			<b>55</b>
120	MTS	<b>PLÁSTICOS PARA MESAS TRANSPARENTES</b>	20	15	10	100	<b>145</b>
121	KG	<b>EMBALAGEM DE PLASTICO 2KG</b> SACO PLÁSTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE POLIETILENO 30X40 2KG			10		<b>10</b>
122	UND	<b>BUBINA PLASTICO 5 KG</b>				100	<b>100</b>
123	UND	<b>BACIA DE 4 LITROS</b> BACIA PLASTICA (CAPACIDADE PARA 10 LITROS)			08		<b>08</b>
124	UND	<b>MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS</b> MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUI 30 METROS DE COMPRIMENTO. TEMPERATURA DE 50 °C			02		<b>02</b>
125	UND	TORNEIRA SIMPLES TORNEIRA DE PLÁSTICO PRETA DE JARDIM 3/4 TRADICIONAL			08		<b>08</b>
126	UND	<b>LÂMPADA</b> LÂMPADA LED BULBO A75 20W			10		<b>10</b>
127	PCT	<b>SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE</b> SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA FORMAR KIT, LEMBRANCINHAS E : SACOLA EM PLÁSTICO PERSONALIZADO.TAMANHOS APROXIMADOS:-15CMX X 22.			20		<b>20</b>
128	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA TALHER - 4X23CM</b> <b>100 UNIDADES</b>			20		<b>20</b>
129	UND	<b>POTE DE VIDRO 2 LITROS</b> POTE DE VIDRO DE 2 LITROS COM TAMPA			04		<b>4</b>
130	UND	<b>PENEIRA DE PLASTICOS</b> PENEIRA DE PLASTICOS 30 CM			03	30	<b>33</b>
131	UND	<b>PENEIRA DE AÇO</b> PENEIRA DE AÇO 50 CM				15	<b>15</b>
132	UND	<b>SUPORTE PARA BOTIJÃO</b> SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS			03	10	<b>13</b>
133	UND	<b>EMBALAGEM DE IZOPOR</b> <b>HAMBURGUEIRA COM 100 UNIDADE</b>			30		<b>30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		KIT DE EMBALAGEM DE IZOPOR HAMBURGUEIRA DESCARTAVEL NUMERO 03 COM 100 UNIDADES					
134	UND	<b>TAPETE ANTIDERRAPANTE</b> TAPETE SILICONE ANTIADERENTE SILPAT GRANDE 50 X 40 CM			12		<b>12</b>
135	PCT	<b>BALÃO SÃO ROQUE</b> – DE CORES VARIADAS			30		<b>30</b>
136	PCT	<b>PANELA CUSCUZEIRO GRANDE</b> CUSCUZEIRO GRANDE			02		<b>02</b>
137	UND	<b>VASILHAS DE PLÁSTICOS COM TAMPA</b> – 2 LITROS			08		<b>08</b>
138	UND	<b>LEITEIRO PARA FEVER LEITE</b> - 2 LITROS			02	10	<b>12</b>
139	UND	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> PACOTE COM 12 UNIDADE PRENDEDOR DE PLÁSTICOS.			02		<b>02</b>
140	UND	<b>PILÃO DE MASSAR ALHO</b> <b>PILÃO SOCADOR DE ALHO MÉDIO</b>			02	10	<b>12</b>
141	UND	<b>JOGO DE FAQUEIRO</b> JOGO DE FAQUEIRO AÇO INOX			02		<b>02</b>
142	UND	<b>PILÃO DE MASSAR ALHO</b> <b>PILÃO SOCADOR DE ALHO GRANDE</b>			01		<b>01</b>
143	UND	<b>PANO DE PRATO GRANDE</b> <b>PANO DE PRATO DE ALGODÃO</b>			20		<b>20</b>
144	UND	PANELA GRANDE NUMERO 50 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA ALUMINIO BATIDO.			03		<b>03</b>
145	UND	<b>PANELA GRANDE NUMERO 40</b> ALUMINIO BATIDO COM TAMPA ALUMINIO BATIDO.			02	10	<b>12</b>
146	UND	PANELA GRANDE NUMERO 30 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA ALUMINIO BATIDO.			02	10	<b>12</b>
147	UND	<b>FRIGIDEIRA ANTIADERENTE</b>			02		<b>02</b>
148	UND	<b>FORMA RETANGULAR</b> PARA BOLO (PEQUENA MÉDIA E GRANDE).			06	30	<b>36</b>
149	UND	<b>FORMA REDONDA</b> PARA PUDIM (PEQUENA MÉDIA E GRANDE).			06		<b>06</b>
150	UND	<b>FORMA REDONDA</b> PARA BOLO ( PEQUENA, MÉDIA E GRANDE).			06		<b>06</b>
151	UND	<b>PANELA PIPOQUEIRA</b> COM TAMPA EM ALUMÍNIO PARA PIPOCA			01		<b>01</b>
152	UND	CONDICIONADOR INFANTIL FRASCO COM 480 À 500ML PH NEUTRO – PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS – FRAGRÂNCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBES.				20	<b>20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

153	UND	VELA PARA FILTRO VELA PARA FILTRO DE BARRO				15	<b>15</b>
154	UND	TORNEIRA PARA FILTRO TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO				15	<b>15</b>
155	UND	VASILHA COM TAMPA GRANDE VASILHA COM TAMPA, 20 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.				20	<b>20</b>
156	UND	VASILHA COM TAMPA MEDIA VASILHA COM TAMPA, 20 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE				20	<b>20</b>
157	UND	<b>FILTRO DE BARRO</b> FEITO EM ARGILA VERMELHA COM ACABAMENTO ANTE MOFO - CAPACIDADE APROXIMADA TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) LITROS, SENDO 8 (OITO) LITROS POR RESERVATÓRIO (SUPERIOR E INFERIOR). MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 49CM E LARGURA 29CM. PESO APROXIMADO: 10 KG. BASE RETA E TAMPA EM PLÁSTICOS RESISTENTES				10	<b>10</b>
158	UND	<b>PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 20</b> 18 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO ESPESSURA DA PANELA: 4 MM ACOMPANHA TAMPA: SIM MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA ITENS INCLUSOS: 01 PANELA CAÇAROLA N 20 01 TAMPA LEVE COM BAQUELITE				10	<b>10</b>
159	UND	<b>PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº100</b> 60 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO ESPESSURA DA PANELA: 4 MM ACOMPANHA TAMPA: SIM MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA ITENS INCLUSOS: 01 PANELA CAÇAROLA N 100				10	<b>10</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		01 TAMPA LEVE COM BAQUELITE					
160	UND	GARFO DE MESA COM LÂMINA E CABO EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 187X 23X 18 MM (COMPR. X LARG. X ALT.) E ESPESSURA DE 1,0 MM				80	<b>80</b>
161	UND	PALHA DE AÇO, USO EM LIMPEZA GERAL.				20	<b>20</b>
162	UND	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.				15	<b>15</b>
163	UND	RABINHA EM COBRE PURO 3 LTS COM CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. MEDIDAS: 25 CM DIÂMETRO BOCA X 9 CM ALTURA X 15 CM LARGURA MEDIDA DO CABO: 42 CM COMPRIMENTO PESO: 0,822 KG POR SE TRATAR DE PRODUTOS ARTESANAIS, PODEM OCORRER PEQUENAS VARIAÇÕES NOS PESOS E MEDIDAS.				15	<b>15</b>
164	UND	PAPEL FILME FILME DE PVC ESTICÁVEL, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. TEM COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL O ESTIRAMENTO E COLAMINAÇÃO, APLICADO NA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU DIRETAMENTE NO PRODUTO	5			30	<b>35</b>
165	UND	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML MULTI-USO (PINHO GEL) – COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, EMULSIONANTE, ESPESSANTE, PRESEVANTE, ÓLEO DE PINHO E ÁGUA				300	<b>300</b>
166	UND	LIMPADOR PERFUMADO 1 LITRO MULTI-USO (PINHO GEL) – COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, EMULSIONANTE, ESPESSANTE, PRESEVANTE, ÓLEO DE PINHO E ÁGUA				300	<b>300</b>
167	UND	ESPANADOR ESPANADOR DE PÓ, CONFECCIONADA COM PENAS, COM CABO DE MADEIRA COM 33 CM.				40	<b>40</b>
168	UND	JARRA PLÁSTICA PARA SUCO JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS BRANCA OU TRANSPARENTE				15	<b>15</b>
169	UND	COPO ESCOLAR CANECA ESCOLAR DE 300ML				400	<b>400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO); PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL;					
170	UND	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS REFORÇADO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 115 CM LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: Q-10, QUANTIDADE: 100 UNIDADE COR: PRETA PESO APROXIMADO: 7 K, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIZA DENSIDADE E PIGMENTO	120				<b>120</b>

**4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento em material de limpeza, higiene, copa e cozinha visando suprir as necessidades.
- 4.2. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

**5. DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS**

- 5.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- 5.2. Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
  - 5.2.1. Identificação do produto;
  - 5.2.2. Embalagem original e intacta;
  - 5.2.3. Número do Lote;
  - 5.2.4. Nome do fabricante;

**6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
0010	0002	04	122	0052	2005	3.3.90.30	0010.00.000
0010	0003	04	122	0052	2009		
0010	0004	04	123	0052	2013		
0010	0006	17	511	0611	1046		
0010	0013	15	451	0501	1019		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

0014	0005	12	361	0251	2020		0010.00.020
0013	0021	08	244	0055	1032		0010.08.000
0012	0018	10	301	0210	1039		0040.00.000

**7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	UND	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E AGUA, POSSUI AÇÃO BRANQUEADORA (ALVEJANTE) TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3 (02 LITROS)	<b>1520</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
02	UND	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO 70 INPM 440G	<b>1160</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
03	UND	ÁLCOOL LIQUIDO 70° INPM, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	<b>1520</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
04	UND	ÁLCOOL COMUM 70° GL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 5.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	<b>1140</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
05	UND	AMACIANTE DE ROUPAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	<b>540</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
06	UND	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM 1,10M – POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL NA CINTURA E AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO	<b>69</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
07	UND	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 10 LITROS	<b>73</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
08	UND	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 12 LITROS	<b>40</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
09	UND	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 15 LITROS	<b>40</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
10	UND	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE NO MÍNIMO 18 LITROS	<b>40</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
11	UND	BANHEIRA DE BEBÊ, PLÁSTICO, ALTURA: 19 CM; LARG: 45 CM, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES	<b>10</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
12	UND	CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS (Á ESCOLHER) PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 850ML.	<b>110</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
13	UND	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEADA, PELO LIQUIDO MÍNIMO DE 90G	<b>80</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
14	UND	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS	<b>82</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
15	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LITROS. UNADE.	<b>1450</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
16	UND	DESODORIZADOR DE AR EMBALAGEM COM 400ML	<b>150</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

17	UND	<b>DETERGENTE</b> LÍQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (COMUM) FRASCO 500ML	<b>1920</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
18	UND	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIO</b> CABO 23 CM CERDAS DE NYLON DE 10 CM C/ SUPORTE	<b>104</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
19	UND	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL</b> , BASE MADEIRA CERDAS DE NYLON FLEXIVEIS, 12 CM X5CM X 8 CM	<b>108</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
20	UND	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50G 1X8	<b>250</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
21	UND	<b>ESPONJA SINTÉTICA</b> DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LOUÇA	<b>480</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
22	UND	<b>FLANELA</b> PARA LIMPEZA 28X38CM	<b>375</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
23	UND	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> , TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO M E G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL. PACOTE COM 8 UNADES	<b>300</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
24	PCT	<b>GUARDANAPO DESCARTÁVEIS</b> DE PAPEL COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 21 CM X 22 CM, PCT COM 50 UNADES	<b>380</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
25	PCT	<b>GUARDANAPO DESCARTÁVEIS</b> DE PAPEL COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 30 CM X 32 CM, PCT COM 50 UNADES	<b>430</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
26	PCT	<b>HASTE FLEXÍVEL</b> DE PLÁSTICO COM ALGODÕES EM SUAS PONTAS, PTE C/ 75 UNIDADES	<b>130</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
27	UND	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> 500ML	<b>514</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
28	UND	<b>LIMPA VIDRO</b> SECAGEM RÁPIDA 500ML LIMPA VIDROS, FÓRMULA COM ACQUA REPEL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LIVRE DE FOSFATOS, FRASCO 500ML COM PULVERIZADOR.	<b>90</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
29	UND	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO</b> . EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNADE.	<b>610</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
30	UND	<b>LIMPADOR LIMPEZA PESADA</b> . EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNADE.	<b>435</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
31	UND	<b>LUSTRA MOVEIS</b> , 200 ML	<b>86</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
32	UND	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> 3/4 TAMANHO MÉDIO PRODUZIDA COM 100% DE LÁTEX NATURAL ANTI- DERRAPANTE, EMBALAGEM COM 1 PAR	<b>440</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
33	UND	<b>MULTI INSETICIDA</b> , IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, ANTIOXIDANTE, PROPELENTES E MASCARANTE, SEM CHEIRO, PROTEÇÃO POR 12 HORAS CONTRA INSETOS. 400ML A 500ML	<b>190</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
34	UND	<b>PÁ PARA LIXO PLÁSTICO</b> , CABO LONGO DE MADEIRA	<b>92</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
35	UND	<b>PANO DE CHÃO</b> PARA LIMPEZA DE CHÃO TECIDO 60 CM	<b>365</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

36	UND	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> ROLO C/ 7,5M X 30 CM	<b>130</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
37	UND	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , FOLHA DUPLA PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 10CM X 60M, PACOTES DE 12 UNADES	<b>1260</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
38	PCT	<b>PAPEL TOALHA</b> BRANCO 100% CELULOSE ALTA ABSORÇÃO. PACOTE 2 UNADES DE 60 TOALHAS FOLHAS DUPLAS DE 22 CM X 19 CM CADA.	<b>1660</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
39	UND	<b>DETERGENTE</b> REMOVEDOR DE SUJEIRA, DETERGENTE LIMPA PISOS (COZINHAS, BANHEIRO E CALÇADAS) FRASCO 5 LITROS	<b>160</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
40	UND	<b>RODO C/ CABO</b> EM MADEIRA BASE 60CM. COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	<b>230</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
41	UND	<b>RODO</b> , CORPO EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, BASE MEDINDO 30CM	<b>150</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
42	UND	<b>RODO</b> , CORPO EM MADEIRA, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO 40 CM	<b>220</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
43	UND	<b>SABÃO EM BARRA</b> , 200G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 05 (CINCO) UNADES.	<b>290</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
44	UND	<b>SABÃO EM PÓ</b> , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	<b>1760</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
45	UND	<b>SABONETE BABY</b> , GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA FRAGRÂNCIA SUAVE, BARRA DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS	<b>132</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
46	UM	<b>SABONETE LIQUIDO</b> COM FRAGRÂNCIA DE 500ML	<b>100</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
47	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNADES	<b>1770</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
48	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 10(DEZ) UNADES	<b>1700</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
49	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 10(DEZ) UNADES	<b>1770</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
50	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> , REFORÇADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS)MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100(CEM) LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNADES	<b>1750</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
51	UND	<b>SHAMPOO BABY</b> , CHEIRINHO PROLONGADO, NÃO ARDE OS OLHOS, 350ML	<b>50</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
52	UND	<b>SODA CAUSTICA</b> EM ESCAMAS. 1 KG	<b>47</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
53	PCT	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> DE TNT – TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNADE	<b>255</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
54	UND	<b>VASSOURA CAIPIRA</b> <b>VASSOURA CAIPIRA</b> , ELA TEM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA.	<b>140</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

		... JÁ VEM COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM		EQUIPARADOS.
55	UND	VASSOURA EM PÊLO, 30CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR.	220	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
56	UND	VASSOURA NYLON MODELO TIPO PIAÇAVA C/ CABO ROSQUEÁVEL.	150	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
57	UND	ABRIDOR DE LATAS INOX - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇO (SEM REBITE). - APLICAÇÃO ABRIR GARRAFA / LATA	42	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
58	UND	BACIA PLÁSTICA - TAMANHO MÉDIA CAP. 30 LITROS	64	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
59	UND	BACIA PLÁSTICA - TAMANHO MÉDIA CAP. 10 LITROS	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
60	UND	BARBANTE 1005 ALGODÃO ROLO C/ 604 METROS	39	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
61	UND	BATERIA ALCALINA – 9V P/ CONTROLES DE ELETRODOMÉSTICO E APARELHOS ELETRÔNICOS	102	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
62	UND	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 28 LITROS	84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
63	UND	CESTO P/ LIXO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	152	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
64	UND	CESTO P/ LIXO SEM TAMPA, PLÁSTICO, DIMENSÃO MINÍMA 25X24	70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
65	UND	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, SEM TAMPA.	70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
66	UND	COADOR CORPO DE TECIDO DE ALGODÃO, CABO DE MADEIRA.	148	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
67	UND	COLHER DE MADEIRA - TAM GRANDE COLHER DE PAU GRANDE - COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 50 CM.	94	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
68	UND	COLHER EM POLIPROPILENO POLIPROPILENO AZUL SOBREMESA - COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	213	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
69	UND	COLHER ESCOLAR COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR, TAMANHO: 17 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO ( PLÁSTICO ), COR: AZUL, PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
70	UND	CONCHA DE ALUMÍNIO GRANDE COLHER COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 82 X 90 X 258 MM. DIÂMETRO 9 CM, CAPACIDADE 0,10 LITROS.	84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
71	UND	COPOS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ CAPACIDADE PARA 200ML	70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
72	UND	COPOS DE VIDRO P/ ÁGUA C/ CAPACIDADE PARA 220ML	204	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
73	UND	CANECA EM POLIPROPILENO RESISTÊNCIA P/ MERENDA ESCOLAR RESISTENTE A 90º DE TEMPERATURA CAPACIDADE DE 300 ML	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

74	UND	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	42	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
75	UND	FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA, LAMINA 30 CM	76	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
76	CX	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA COM 40 PALITOS	125	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
77	UND	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES 12X1.	64	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
78	UND	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS A 2 LITROS	49	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
79	UND	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 05 LITROS	67	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
80	UND	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 01 LITROS	46	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
81	UND	ISQUEIRO. DISPOSITIVO PRA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTÍVEL GÁS BUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DA CHAMA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. TAMANHO P. UNADE.	74	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
82	UND	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
83	PCT	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 PALITOS	07	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
84	PCT	PALITO ROLIÇO EM MADEIRA (PALITO CHURRASCO) PACOTE COM 100 PALITOS	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
85	CX	PALITO ROLIÇO EM MADEIRA (PALITO DENTAL) CAIXA COM 100 PALITOS	14	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
86	UND	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 LITROS	22	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
87	UND	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LITROS	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
88	UND	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 LITROS	18	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
89	UND	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA ALÇAS BILATERAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
90	UND	PANO DE PRATO ESTAMPADO COM ACABAMENTO EM VIÉS COLORIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 0,47 X 0,73M ESTAMPAS SORTIDAS.	155	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
91	PCT	PILHA ALCALINA, AA, 1.5V NOMINAL. EMBALAGEM COM 4 UN. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	194	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
92	PCT	PILHA ALCALINA, AAA, 1.5V NOMINAL. EMBALAGEM COM 4 UN. E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	204	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
93	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE, D-1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNADES	170	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
94	PCT	PILHA MÉDIA C – 1,5 VOLTS P/ CONTROLES DE ELETRODOMÉSTICO	170	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		E APARELHOS ELETRÔNICOS PACOTE COM 02 UNADES		PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
95	UND	TIJELA P/ MERENDA ESCOLAR A CUMBUCA COM CAPACIDADE PARA 450ML. IDEAL PARA SER USADA EM PIQUENIQUES, FESTAS, LANCHES E PRINCIPALMENTE EM ESCOLAS. PODE SER LEVADA AO MICRO-ONDAS POR ATÉ 2 MINUTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS	<b>400</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
96	UND	<b>PRATO EM POLIETILENO</b> RESISTENTE P/ MERENDA ESCOLAR	<b>32</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
97	UND	<b>PRATO EM VIDRO</b> TAMANHO MÉDIO	<b>137</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
98	UND	<b>TABUA DE CARNE</b> EM POLIETILENO C/ ABA	<b>34</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
99	UND	<b>TOALHA DE MESA</b> EM ALGODÃO – 4,00 X 1,50 M	<b>14</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
100	UND	<b>TOALHA DE ROSTO</b> EM ALGODÃO 45X 75CM	<b>136</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
101	PCT	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> , CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, 16 CM DE COMPRIMENTO EMBALADO HIGIENICAMENTE EM PACOTE COM 50 UNADES	<b>280</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
102	PCT	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO PACT C/ 50	<b>350</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
103	PCT	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> EM POLIESTIRENO, NORMALIZADO PELA ABNT .NBR 14.865 .CAPACIDADE DE 300ML PACOTES COM 100 UNADES. POSSUIR SELO DO INMETRO	<b>1500</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
104	PCT	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> DE PLÁSTICO - 200 ML. NORMALIZADO PELA ABNT .NBR 14.865 .PTE COM 100 UNADES. POSSUIR SELO INMETRO.	<b>2320</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
105	PCT	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> DE PLÁSTICO - 50 ML. PTE COM 100 UNADES. NORMALIZADO PELA ABNT .NBR 14.865 POSSUIR SELO INMETRO.	<b>1780</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
106	PCT	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 18CM, COM ALTURA DE 4,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRONS, PCT COM 10 UND	<b>850</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
107	PCT	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> MÉDIO - POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, DIÂMETRO 22CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE COM 10 UND	<b>850</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
108	PCT	<b>SACO DE PAPEL</b> P/ PIPOCA PCT COM 50 UNADES	<b>920</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
109	PCT	<b>SACO DE PLÁSTICO</b> P/ CACHORRO QUENTE PCT COM 100 UNADES	<b>770</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
110	UND	<b>RASTELO</b> REGULAR FERRO REDONDO COM CABO (RABO DE PAVÃO) GRANDE.	<b>23</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
111	UND	BOTA BRANCA BORRACHA HOSPITALAR CANO LONGO. REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, SOLADO ANTIDERRAPANTE REFORÇADO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA	<b>15</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
112	UND	BOTA PRETA CANO LONGO PRETA. REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR,	<b>70</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		SOLADO ANTIDERRAPANTE REFORÇADO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA		
113	UND	<b>VASSOURA</b> LIMPA TETO COM CABO DE 2,40	<b>35</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
114	UND	<b>BACIA PLÁSTICA</b> REDONDA 50 LITROS – BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO.	<b>104</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
115	UND	<b>BACIA PLÁSTICA</b> REDONDA 14 LITROS – BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS. NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DFABRICAÇÃO, PROSPECTO.	<b>64</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
116	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,2 LITROS – BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,2 LITROS. NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	<b>66</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
117	UND	PEDRA SANITÁRIA ( DESODORIZADOR SANITÁRIO). ODORIZANTE SANITÁRIO. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	<b>170</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
118	UND	<b>TOALHA DE BANHO</b> 70X140	<b>21</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
119	UND	<b>REGADOR</b> PARA PLANTAS COM CAPACIDADE DE 8 LTS	<b>55</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
120	MTS	<b>PLÁSTICOS</b> PARA MESAS TRANSPARENTES	<b>145</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
121	KG	<b>EMBALGEM DE PLASTICO 2KG</b> SACO PLÁSTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE POLIETILENO 30X40 2KG	<b>10</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
122	UND	<b>BUBINA PLASTICO 5 KG</b>	<b>100</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
123	UND	<b>BACIA DE 4 LITROS</b> BACIA PLASTICA (CAPACIDADE PARA 10 LITROS)	<b>08</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
124	UND	<b>MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS</b> MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUI 30 METROS DE COMPRIMENTO. TEMPERATURA DE 50 °C	<b>02</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
125	UND	TORNEIRA SIMPLES TORNEIRA DE PLÁSTICO PRETA DE JARDIM 3/4 TRADICIONAL	<b>08</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
126	UND	<b>LÂMPADA</b> LÂMPADA LED BULBO A75 20W	<b>10</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
127	PCT	<b>SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE</b> SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA FORMAR KIT, LEMBRANCINHAS E : SACOLA EM PLÁSTICO PERSONALIZADO.TAMANHOS APROXIMADOS:-15CMX X 22.	<b>20</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
128	PCT	<b>SACO PLÁSTICO PARA TALHER - 4X23CM 100 UNIDADES</b>	<b>20</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
129	UND	<b>POTE DE VIDRO 2 LITROS</b> POTE DE VIDRO DE 2 LITROS COM TAMPA	<b>4</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
130	UND	<b>PENEIRA DE PLASTICOS</b> PENEIRA DE PLASTICOS 30 CM	<b>33</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
131	UND	<b>PENEIRA DE AÇO</b> PENEIRA DE AÇO 50 CM	<b>15</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

				EQUIPARADOS.
132	UND	<b>SUORTE PARA BOTIJÃO</b> SUORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS	<b>13</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
133	UND	<b>EMBALAGEM DE IZOPOR HAMBURGUEIRA</b> COM 100 UNIDADE KIT DE EMBALAGEM DE IZOPOR HAMBURGUEIRA DESCARTAVEL NUMERO 03 COM 100 UNIDADES	<b>30</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
134	UND	<b>TAPETE ANTIDERRAPANTE</b> TAPETE SILICONE ANTIADERENTE SILPAT GRANDE 50 X 40 CM	<b>12</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
135	PCT	<b>BALÃO SÃO ROQUE</b> – DE CORES VARIADAS	<b>30</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
136	PCT	<b>PANELA CUSCUZEIRO</b> GRANDE CUSCUZEIRO GRANDE	<b>02</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
137	UND	<b>VASILHAS DE PLÁSTICOS COM TAMPA</b> – 2 LITROS	<b>08</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
138	UND	<b>LEITEIRO PARA FEVER LEITE</b> - 2 LITROS	<b>12</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
139	UND	<b>PRENDEDOR DE ROUPA</b> PACOTE COM 12 UNIDADE PRENDEDOR DE PLÁSTICOS.	<b>02</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
140	UND	<b>PILÃO DE MASSAR ALHO</b> <b>PILÃO SOCADOR DE ALHO MÉDIO</b>	<b>12</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
141	UND	<b>JOGO DE FAQUEIRO</b> JOGO DE FAQUEIRO AÇO INOX	<b>02</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
142	UND	<b>PILÃO DE MASSAR ALHO</b> <b>PILÃO SOCADOR DE ALHO GRANDE</b>	<b>01</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
143	UND	<b>PANO DE PRATO GRANDE</b> <b>PANO DE PRATO DE ALGODÃO</b>	<b>20</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
144	UND	PANELA GRANDE NUMERO 50 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA ALUMINIO BATIDO.	<b>03</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
145	UND	<b>PANELA GRANDE NUMERO 40</b> ALUMINIO BATIDO COM TAMPA ALUMINIO BATIDO.	<b>12</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
146	UND	PANELA GRANDE NUMERO 30 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA ALUMINIO BATIDO.	<b>12</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
147	UND	<b>FRIGIDEIRA</b> ANTIADERENTE	<b>02</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
148	UND	<b>FORMA RETANGULAR</b> PARA BOLO (PEQUENA MÉDIA E GRANDE).	<b>36</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
149	UND	<b>FORMA REDONDA</b> PARA PUDIM (PEQUENA MÉDIA E GRANDE).	<b>06</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
150	UND	<b>FORMA REDONDA</b> PARA BOLO ( PEQUENA, MÉDIA E GRANDE).	<b>06</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
151	UND	<b>PANELA PIPOQUEIRA</b> COM TAMPA EM ALUMÍNIO PARA PIPOCA	<b>01</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
152	UND	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> FRASCO COM 480 À 500ML	<b>20</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		PH NEUTRO – PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS – FRAGRÂNCIAS SUAVES - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBES.		PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
153	UND	VELA PARA FILTRO VELA PARA FILTRO DE BARRO	<b>15</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
154	UND	TORNEIRA PARA FILTRO TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	<b>15</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
155	UND	VASILHA COM TAMPA GRANDE VASILHA COM TAMPA, 20 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	<b>20</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
156	UND	VASILHA COM TAMPA MEDIA VASILHA COM TAMPA, 20 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	<b>20</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
157	UND	<b>FILTRO DE BARRO</b> FEITO EM ARGILA VERMELHA COM ACABAMENTO ANTE MOFO - CAPACIDADE APROXIMADA TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) LITROS, SENDO 8 (OITO) LITROS POR RESERVATÓRIO (SUPERIOR E INFERIOR). MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 49CM E LARGURA 29CM. PESO APROXIMADO: 10 KG. BASE RETA E TAMPA EM PLÁSTICOS RESISTENTES	<b>10</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
158	UND	<b>PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 20</b> 18 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO ESPESSURA DA PANELA: 4 MM ACOMPANHA TAMPAS: SIM MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA ITENS INCLUSOS: 01 PANELA CAÇAROLA N 20 01 TAMPAS LEVE COM BAQUELITE	<b>10</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
159	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº100 60 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO ESPESSURA DA PANELA: 4 MM ACOMPANHA TAMPAS: SIM MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA ITENS INCLUSOS: 01 PANELA CAÇAROLA N 100 01 TAMPAS LEVE COM BAQUELITE	<b>10</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
160	UND	GARFO DE MESA COM LÂMINA E CABO EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 187X 23X 18 MM (COMPR. X LARG. X ALT.) E ESPESSURA DE 1,0 MM	<b>80</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
161	UND	PALHA DE AÇO, USO EM LIMPEZA GERAL.	<b>20</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
162	UND	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.	<b>15</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
163	UND	RABINHA EM COBRE PURO 3 LTS COM CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. MEDIDAS: 25 CM DIÂMETRO BOCA X 9 CM ALTURA X 15 CM LARGURA MEDIDA DO CABO: 42 CM COMPRIMENTO PESO:	<b>15</b>	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

		0,822 KG POR SE TRATAR DE PRODUTOS ARTESANAIS, PODEM OCORRER PEQUENAS VARIAÇÕES NOS PESOS E MEDIDAS.		
164	UND	PAPEL FILME FILME DE PVC ESTICÁVEL, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. TEM COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL O ESTIRAMENTO E COLAMINAÇÃO, APLICADO NA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU DIRETAMENTE NO PRODUTO	35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
165	UND	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML MULTI-USO (PINHO GEL) – COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, EMULSIONANTE, ESPESSANTE, PRESEVANTE, ÓLEO DE PINHO E ÁGUA	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
166	UND	LIMPADOR PERFUMADO 1 LITRO MULTI-USO (PINHO GEL) – COMPOSIÇÃO:DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, EMULSIONANTE, ESPESSANTE, PRESEVANTE, ÓLEO DE PINHO E ÁGUA	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
167	UND	ESPANADOR ESPANADOR DE PÓ, CONFECCIONADA COM PENAS, COM CABO DE MADEIRA COM 33 CM.	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
168	UND	JARRA PLÁSTICA PARA SUCO JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS BRANCA OU TRANSPARENTE	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
169	UND	COPO ESCOLAR CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO); PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL;	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.
170	UND	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS REFORÇADO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 115 CM LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: Q-10, QUANTIDADE: 100 UNIDADE COR: PRETA PESO APROXIMADO: 7 K, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIZA DENSIDADE E PIGMENTO	120	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS.

**8. RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1. Os produtos serão entregues conforme cronograma abaixo, a qual o formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo é de 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos órgãos requisitantes.
- 8.2. A entrega dos produtos se dará nos endereços dos departamentos solicitantes, podendo ser na zona urbana ou rural, ou seja, em toda a circunscrição municipal, tendo como seguinte cronograma:
  - 8.2.1. Limpeza / MENSAL;
- 8.3. Devem-se observar os horários de entrega, conforme descritos a seguir: 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sextas-feiras.
- 8.4. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar o departamento responsável, através dos telefones indicado nas solicitações de compra, para fazer o agendamento da entrega.
- 8.5. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

**9. VALOR ESTIMADO:**

- 9.1. O valor estimado para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

- 9.2. Em conformidade com o disposto no **acórdão do tcu n.º 1888/2010 – plenário e acórdão do tcu n.º 2080/2012-plenário**, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, e dar-se-ão apenas após a fase de lances.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Comunicar a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins e órgão participante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.2. Atender prontamente às requisições de fornecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- 10.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- 10.4. Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;
- 10.5. Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação;
- 10.7. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
- 10.8. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 11.4. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 11.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

**12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 12.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 13.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
- 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal
- 14.1.6. Não mantiver a proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 14.2. A Contratada que cometer infrações contratuais ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
  - 14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Data: 30/09/2022	Data: 30/09/2022	Data: 30/09/2022
_____ Secretária de Administração		
_____ Gestor Municipal de Saúde		
_____ <b>Marines Fiales Ribeiro Silva</b> Gestora do FMAS;	_____ <b>Secretária de Administração</b> <b>Responsáveis pela Elaboração</b>	_____ Luzinei de Jesus Silva <b>Prefeito Municipal</b> <b>Responsável pela Aprovação</b>
_____ <b>Madalena Dias Almeida</b> <b>Gestora Municipal de Educação</b> Responsáveis pela Especificação		

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº DO PREGÃO: XXX/2022**

**Nº DO PROCESSO: XXX/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**Nº DA ATA:** XXX/2022

**VALIDADE:** 12 MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx, e do CPF (MF) nº. xxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, nº XXX/2022, no Sistema de Registro de Preços, processo administrativo nº XXX/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal nº 7.892/2013, alterado pelo decreto 9.488/2018, também federal, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 1.1. Fundo Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx, e do CPF (MF) nº. xxxxxxxxxxxx.
- 1.2. Fundo Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx, e do CPF (MF) nº. xxxxxxxxxxxx.

**2. FORNECEDOR REGISTRADO**

- 2.1. XXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XXXXXXXXX, estabelecido à XXXXXXXXXXXXX – Centro, CEP nº XXXXXXXX, XXXXXXXX - TO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX. Contatos: Telefone: (63) XXXXXX - XXXXXX. E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**3. DO OBJETO**

- 3.1. A ARP tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 4.1. A presente ARP importa em um valor total de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- 4.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**5. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, dotação orçamentaria, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Aurora do Tocantins- TO, xx de xxxxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Órgão Gerenciador**

xx

Gestor - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Órgão Participante**

Empresa xx

Representante xx

**Fornecedor Registrado**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº \_\_\_\_/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AURORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

DO TOCANTINS A EMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxxxxxx., representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF (MF) Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, nº XXX/2022, no Sistema de Registro de Preços, processo administrativo nº XXX/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNI	VLR TOTAL

1.3. Quanto ao quantitativo, esclarece-se que só será pago o que efetivamente for consumido.

1.4. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, (o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2022, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNI.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. As contratações decorrentes deste termo de contrato poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os polos contraentes, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria administração pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei.

6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, por seus meios oficiais, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TO.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxxx de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX-TO para praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº **XXX/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

***CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL***

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2022, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO III**

***COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_/2022.

À Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**Obs.:**

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX - TO, .....de ..... de **2022**.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /**2022**.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

*(Descrição do objeto)*

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
(LICITAÇÃO) N° XXXX**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Proponente*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**(LICITAÇÃO) N° XXXX**

Eu (Fulano de Tal) portador do CPF n° (tal), RG n° (tal), representante legal da empresa (citar o nome da empresa – preferencialmente a razão social), inscrita no CNPJ n° (descrever o número), declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Art. 20, XII, Lei 12.465/2011).

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Proponente*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**MODELO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**(LICITAÇÃO) N° XXXX**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Proponente*